



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 482 da Lei Complementar Municipal nº 455, de 18 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Jacareacanga).

DECRETA:

Art. 1º Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Jacareacanga.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2023 será de **R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)**, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2021 e novembro de 2022, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2022: R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos);

II- Índice de Variação do IPCA (12/2021 a 11/2022): 1,0590049;

III - Cálculo da UFM 2023: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período

= Valor da UFM 2023.

UFM 2023 = R\$ 14,16 x 1,0590049
R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito de Jacareacanga